



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 4.869, de 19 de setembro de 2019.

Dispõe da obrigatoriedade de identificação de veículos terceirizados quando em serviço pelo Município de Alfenas e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas contratadas pelo Município de Alfenas ficam obrigadas a identificarem seus equipamentos de trabalho quando no cumprimento de seus contratos, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Entende-se como equipamentos de trabalho os veículos de transportes, caçambas, maquinário em geral, caminhões e similares, com a seguinte identificação: “Equipamento em serviço da Prefeitura Municipal”.

Art. 2º A identificação deverá seguir padrões que facilite qualquer ato de fiscalização, seja por parte de autoridades ou da própria população, no que pertine aos serviços prestados em prol da municipalidade, na forma e padrão do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º As empresas que não cumprirem a obrigação estabelecida por esta Lei deverá ser notificada para que realize a identificação em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa no valor de 5% (cinco por cento) do contrato com o Município de Alfenas.

Art. 4º Esta Lei deverá ser incluída em todos os editais de licitações e contratos de obra e serviços indiretos prestados ao Município de Alfenas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 19 de setembro de 2019.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 20/09/19 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG. 66902

15-04 20-09/2019 002378 CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

Anexo Único

50 Centímetros

NOME DA EMPRESA

**“ A Serviço da Prefeitura Municipal de
Alfenas – MG”**

30 centímetros

fr